



## EDITAL Nº 001/2021/PRPPG

### CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna público a chamada para institucionalização de Projetos de Pesquisa e Inovação, em fluxo contínuo, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo normatizar os procedimentos de cadastro, envio e tramitação, análise e julgamento de projetos de pesquisa e de inovação, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, em regime de excepcionalidade no período de pandemia por COVID-19.

#### 2. DEFINIÇÕES

**2.1 Projeto de Pesquisa:** toda proposta de atividade formulada com vistas a produzir e publicizar informações que complementam ou superam conhecimentos já produzidos e/ou que buscam a solução de um problema considerado de relevância científica. Projetos desta natureza deverão ser preenchidos utilizando o **Anexo I** (Formulário de Projeto de Pesquisa).

**2.2 Projeto de Pesquisa em Inovação:** todo projeto que propõe a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e/ou social que resulte em novos produtos (bem ou serviço), processos, método organizacional, de marketing, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. Projetos desta natureza deverão ser preenchidos utilizando o **Anexo II** (Formulário de Projeto de Pesquisa em Inovação).

**2.3** O coordenador do Projeto é o responsável por todos os procedimentos administrativos e se responsabiliza pelas ações desenvolvidas pela equipe sob sua responsabilidade.

**2.4** Podem coordenar projetos de pesquisa e de inovação, professores efetivos ou visitantes e Profissionais Técnicos do Ensino Superior - PTES efetivos, com titulação mínima de Mestre.

**2.5** Membro da equipe é aquele que participa parcial ou totalmente nas atividades do projeto conforme previsto no plano de trabalho; orienta e/ou coordena acadêmicos (da graduação e/ou pós-graduação) e colabora na redação de relatórios e material para publicação. Nesta categoria, incluem-se os docentes, os servidores técnicos-administrativos e os discentes da UNEMAT.



2.6 Os membros da equipe podem ser:

- I. Membro Docente: professor efetivo ou contratado da instituição;
- II. Membro Profissional Técnico do Ensino Superior: profissional técnico efetivo da instituição;
- III. Membro Discente: discente ativo da instituição;
- IV. Membro Externo: qualquer pesquisador sem vinculação formal com a instituição. Sendo que este participante deverá preencher e assinar Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**).

### 3. DOS PRAZOS

3.1 As propostas de Projetos deverão ter vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano. Tal solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada via e-mail, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do projeto, segundo legislação específica da instituição.

### 4. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio conforme constante no Anexo I ou II e submetida à PRPPG. Não serão aceitas propostas elaboradas por qualquer outro meio.

4.2 A proposta deverá ter 01 (um/uma) coordenador(a) e, no mínimo, 02 (dois) membros de equipe.

### 5. TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 O coordenador da proposta realizará o preenchimento do formulário em anexo e encaminhará via e-mail para a Diretoria de Unidade Regionalizada Política Pedagógica Financeira que emitirá parecer fundamentado na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

5.1.1 A Diretoria Política Pedagógica Financeira encaminhará o parecer por e-mail ao coordenador da proposta que, em posse do mesmo e, juntamente com o(s) Anexo(s) I e/ou II, serão encaminhados à PRPPG, via e-mail (formato pdf).

5.1.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [diretoriapesquisa@unemat.br](mailto:diretoriapesquisa@unemat.br) e, inserir no “campo assunto”, **PROPOSTA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**.

5.2 O coordenador do projeto deverá submeter a proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário.

### 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital obedecerá a duas etapas de análise:

- I. Análise de Enquadramento Físico-Financeiro: realizada Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico Financeira;



II. Análise de Enquadramento Técnico-Científico: realizada pelos consultores *Ad hoc*;

III. Projetos com financiamento externos não serão submetidos à avaliação do consultor *Ad hoc*, porém, será obrigatória a apresentação do Termo de Concessão.

## 7. DO RELATÓRIO

7.1 Ao final da vigência do projeto de pesquisa ou de inovação, o coordenador será o responsável pelo encaminhamento do relatório final, dos produtos resultantes das atividades conforme normatizado por legislação específica da instituição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A solicitação de quaisquer alterações nos projetos institucionalizados tais como título, coordenação, membro, vigência, encerramento antecipado, entre outros, deverá ser tramitada na mesma unidade de vinculação e analisada pela Pró-reitoria.

8.2 Pendências na Pró-reitoria acarretarão consequências no pedido de afastamento para qualificação e no impedimento de participação em editais internos.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail [assessoriapesquisa.prppg@unemat.br](mailto:assessoriapesquisa.prppg@unemat.br) ou [prppg.pesquisa@unemat.br](mailto:prppg.pesquisa@unemat.br).

8.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.5 Casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2021.

DSc. ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
UNEMAT – PRPPG  
Portaria nº 002/2019